

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
AV GETULIO VARGAS 101
CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
46880-000 ITABERABA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2305169

CÓDIGO DO CLIENTE
7011010070



NOTA FISCAL N° 819526528 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 1015 1396 2900 0194 6600 0819 5265 2810 5338 0305
Protocolo de autorização: 3292400058874216 - 22/10/2024 às 02:11:01

REF:MÊS/ANO
10/2024
TOTAL A PAGAR R\$
1.913,36
VENCIMENTO
26/11/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 21/09/2024	LEITURA ATUAL 21/10/2024	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 21/11/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.499,00	0,71041189	1.064,90	55,80	1.064,90	20,50	218,33	0,52757000	PIS	1.426,91	1,18	16,83
Consumo-TE	kWh	1.499,00	0,39471772	591,68	30,99	591,68	20,50	121,29	0,29313000	COFINS	1.426,91	5,41	77,19
Acrés. Band.VERMELHA				27,01	1,41	27,01	20,50	5,53		ICMS	1.794,87	20,50	367,96
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				111,28	5,82	111,28	20,50	22,81					
Ilum. Púb. Municipal				140,01									
TRIBF-IRRF(1.2%)				21,52									
TOTAL				1.913,36									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
OUT24	1499	30
SET24	1167	32
AGO24	874	32
JUL24	879	29
JUN24	1221	31
MAI24	1699	31
ABR24	2042	30
MAR24	2053	29
FEV24	1617	29
JAN24	1471	32
DEZ23	2119	29
NOV23	1982	32
OUT23	1809	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
50828255	Energia Ativa	Único	40.808,00	42.307,00	1,00000	1.499,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

10/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7011010070	VENCIMENTO 26/11/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 1.913,36
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838000000190 133600300075 011010070210 036012482537

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV GETULIO VARGAS 101
CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
46880-000 ITABERABA BA